
	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho		
Autor: Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto		

Fica modificado o artigo 3º do Projeto de Lei n.º 427/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Os trabalhos selecionados serão julgados por uma comissão Especial composta por um representante dos seguintes órgãos:

- I - Secretaria de Estado de Educação;
- II - Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;
- III - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação;
- IV - Universidade Federal de Mato Grosso;
- V - Associação Mato-Grossense dos Municípios.

JUSTIFICATIVA

A Emenda tem como objetivo modificar o Artº 3º do Projeto de Lei nº 427/2019, aprimorando a redação do dispositivo.

Sala de Reunião das Comissões em 11 de Junho de 2019

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto